

PUBLICADO (A) NO JORNA:
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1137 de 29/12/95

DECRETO Nº 8912/95
de 27 de dezembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

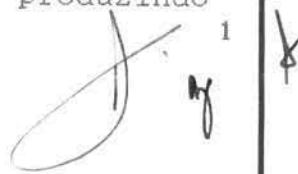
Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), autorizado pela Lei nº 4782 de 08 de dezembro de 1995, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	25.000,00
01.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
01.10-1582494.4017	Encargos de Previdência Social	
01.10-3113	Obrigações Patronais	40.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Subsídios e Representações	
01.10-3111	Pessoal Civil	10.000,00
01.10-0107021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
01.10-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	65.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1995.

 1

cont. do DECRETO Nº 8912/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27
de dezembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos